

**PORTARIA N.º 304 – P, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.**

*Publicada no Diário da Assembléia n.º 1896*

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e ainda com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/1993,

**Considerando** o disposto na SMS, de fls. 02, dos autos, pela qual o diretor da Diretoria de Recursos Humanos solicita participação de servidores desta Casa, no curso de “GESTÃO EM PROTOCOLO E CERIMONIAL”, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa, desta Casa de Leis,

**Considerando** o disposto no Termo de Referência, fls. 12/17, da Diretoria de Recursos Humanos, que motiva a necessidade da contratação direta do “INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNICAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL LTDA - IBRADEP”, pelas razões elencadas no mesmo, inclusive quanto ao preço,

**Considerando** o disposto no DESPACHO N.º 0129/2011, fls. 27/28, dos autos, emitido pela Diretoria de Área Administrativa, que justifica a necessidade de capacitação solicitada, sugerindo os procedimentos ali elencados para conclusão da despesa,

**Considerando ainda**, o Parecer Jurídico n.º 0246/2011–PGA/AL, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 29/30, ratificado às fls. 31, via DESPACHO/PGA/AL, do Procurador – Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da instituição citada acima, para capacitação de servidores desta Casa de Leis, com fundamento no artigo 25, *Inciso II*, C/C 13, VI, da Lei Federal n.º 8.666/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º INEXIGIR a licitação com fundamento no artigo 25, II, C/C artigo 13, VI da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em favor do “INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNICAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL LTDA - IBRADEP”, CNPJ n.º 07.933.635/0001-90, processo n.º 00634/2011, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), visando à capacitação de servidores, no curso de “Gestão em Protocolo e Cerimonial”.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 11 dias do mês de novembro de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente